

TABELA TARIFAS AEROPORTUÁRIAS

I – Tarifas Aplicáveis ao Grupo I

Tarifa de Embarque Doméstica

| Valores Domésticos – R\$ | |
|--------------------------|--|
| Embarque (pax.) | |
| 35,39 | |

Tarifa de Embarque Internacional (R\$)

| Embarque (pax.) – R\$ | |
|-----------------------|--|
| 62,67 | |

Tarifa de Conexão

| Valores Domésticos e Internacionais – R\$ | |
|---|--|
| Embarque (pax.) | |
| 10,83 | |

Tarifa de Pouso e Permanência

| Valores Domésticos – R\$ | | | Valores Internacionais – R\$ | | |
|--------------------------|-------------------------|-----------------|------------------------------|-------------------------|-----------------|
| Pouso (ton) | Pátio de Manobras (man) | Área de Estadia | Pouso (ton) | Pátio de Manobras (man) | Área de Estadia |
| 11,08 | 2,19 | 0,47 | 29,55 | 5,89 | 1,30 |

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS TARIFAS DO GRUPO 1

POUSO

PPO = TPO x PMD, sendo:

PPO = Preço do serviço

PMD = Peso Máximo de Decolagem

TPO = Tarifa de pouso

PERMANÊNCIA EM ÁREA DE PÁTIO DE MANOBRAS

PPM = PMD x TPM x N, sendo:

PPM = Preço do serviço

PMD = Peso Máximo de Decolagem

TPM = Tarifa de Permanência

N = Número de Horas ou Fração de Permanência

PERMANÊNCIA EM ÁREA DE PÁTIO DE ESTADIA

PPE = TPE x PMD x N, sendo:

PPE = Preço do serviço

PMD = Peso Máximo de Decolagem

TPE = Tarifa de Permanência

N = Número de Horas ou Fração de Permanência

II - Tarifas Aplicáveis ao GRUPO II

| Faixas de PMD (ton) | Valores Domésticos – R\$ | | | Valores Internacionais – R\$ | | |
|---------------------|--------------------------|-------------------------|-----------------|------------------------------|-------------------------|-----------------|
| | Pouso | Pátio de Manobras (man) | Área de Estadia | Pouso (ton) | Pátio de Manobras (man) | Área de Estadia |
| Até 1 | 181,41 | 30,00 | 1,99 | 261,09 | 28,21 | 1,80 |
| + de 1 Até 2 | 181,41 | 30,00 | 1,99 | 261,09 | 28,21 | 1,80 |
| + de 2 Até 4 | 220,23 | 30,00 | 1,99 | 459,51 | 28,21 | 3,66 |
| + de 4 Até 6 | 445,51 | 30,00 | 2,59 | 924,18 | 33,92 | 6,51 |
| + de 6 Até 12 | 580,26 | 30,00 | 4,44 | 1.216,61 | 56,41 | 11,22 |
| + de 12 Até 24 | 1.317,99 | 43,56 | 8,68 | 2.746,49 | 113,30 | 22,19 |
| + de 24 Até 48 | 3.382,10 | 87,29 | 17,40 | 6.166,56 | 220,94 | 44,11 |
| + de 48 Até 100 | 4.003,53 | 144,50 | 28,88 | 8.375,26 | 367,61 | 73,62 |
| + de 100 Até 200 | 6.534,33 | 327,38 | 65,39 | 13.920,47 | 831,78 | 167,06 |
| + de 200 Até 300 | 10.315,30 | 570,78 | 114,19 | 22.154,75 | 1.454,72 | 291,35 |
| + de 300 | 17.240,72 | 829,98 | 165,95 | 36.675,73 | 2.116,79 | 424,50 |

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS TARIFAS DO GRUPO II

POUSO

PPO = TPO, sendo:

PPO = Preço do serviço

TPO* = Tarifa de pouso

*Valor correspondente a faixa de peso da aeronave e a categoria do aeroporto de operação

PERMANÊNCIA EM ÁREA DE PÁTIO DE MANOBRAS

PPM = TPM x N, sendo:

PPM = Preço do serviço

TPM* = Tarifa de Permanência

N = Número de Horas ou Fração de Permanência

*Valor correspondente à faixa de peso da aeronave e a categoria do aeroporto de operação

PERMANÊNCIA EM ÁREA DE PÁTIO DE ESTADIA

PPE = TPE x N, sendo:

PPE = Preço do serviço

TPE* = Tarifa de Permanência

N = Número de Horas ou Fração de Permanência

*Valor correspondente à faixa de peso da aeronave e a categoria do aeroporto de operação

II – Das Tarifas de Armazenagem e Capatazia

Tabela 6 -Tarifa de Armazenagem da Carga Importada

| Períodos de Armazenagem | Percentual sobre o valor CIF |
|---|------------------------------|
| 1º-Até 02 dias úteis | 0,75% |
| 2º-De 3 a 5 dias úteis | 1,50% |
| 3º-De 6 a 10 dias úteis | 2,25% |
| 4º-De 11 a 20 dias úteis | 4,50% |
| Para cada 10 dias úteis ou fração, além do 4º período, até a retirada da mercadoria | +2,25% |

Observações:

1. A partir do 4º (quarto) período os percentuais são cumulativos;
2. Esta Tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela

Tabela 7 - Tarifa de Capatazia da Carga Importada

| Valor sobre o peso bruto verificado |
|-------------------------------------|
| R\$ 0,0656 por quilograma |

Observações:

1. Esta Tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 6
2. O valor da Tarifa de Capatazia da Carga Importada será cobrado uma única vez;
3. Cobrança mínima de R\$14,59 (quatorze reais e cinquenta e nove centavos)

Tabela 8 -Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Importada Aplicada em Casos Especiais

| Período de Armazenagem | Sobre o peso bruto |
|---|---------------------------|
| 1º-Até 4 dias úteis | R\$0,1731 por quilograma |
| 2º-Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria | +R\$0,1731 por quilograma |

Observações:

1. Cobrança mínima de R\$14,73 (quatorze reais e setenta e três centavos)

Tabela 9 -Tarifa de Capatazia da Carga Importada em Trânsito

| Valor sobre o peso bruto verificado |
|-------------------------------------|
| R\$1,0937 por quilograma |

Observações:

1. Cobrança mínima de R\$72,97 (setenta e dois reais e noventa e sete centavos);
2. Esta Tabela aplica-se à carga com permanência máxima de 24 (vinte e quatro) horas no TECA;
3. Excedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrada da carga no TECA, deverão ser aplicadas as Tabelas 6 e 7 ou a Tabela 10 deste anexo.

Tabela 10-Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Importada de Alto Valor Específico

| Períodos de Armazenagem | Faixa (R\$) | Percentual sobre o Valor CIF |
|---|--------------------------|------------------------------|
| 3 dias úteis ou fração, a contar da data do recebimento no TECA | De 5.000,00a19.999,99/kg | 0,60% |
| | De 20.000,00a79.999,99/ | kg 0,30% |
| | Acima de 80.000,00/kg | 0,15% |

Observações:

1. O valor CIF por quilograma tem como referencial para cálculo o peso líquido da carga.

Tabela 11-Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Destinada à Exportação

| Período de Armazenagem | Valor sobre o peso bruto |
|---|---------------------------|
| 1º-Até 4 dias úteis | R\$0,0874 por quilograma |
| 2º-Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria | +R\$0,0874 por quilograma |

Observações:

1. Tarifa mínima de R\$ 5,84 no TECA de origem e R\$ 2,92 no TECA de trânsito;
2. Os valores são cumulativos a partir do 2º período;
3. Redução de 50% (cinquenta por cento) nos casos de retorno de carga perecível ao TECA, decorrente de atraso ou cancelamento de transporte aéreo previsto.

Tabela 12-Tarifas de Armazenagem e de Capatazia da Carga sob Pena de Perdimento

| Período de Armazenagem | Percentual sobre o valor FOB |
|---------------------------|------------------------------|
| 1º- Até 45 dias | 1,50% |
| 2º- de 46 dias a 90 dias | 3,00% |
| 3º- de 91 dias a 120 dias | 4,50% |
| 4º- de mais de 120 dias | 7,50% |